



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 193/2023

Emissão: 22/11/2023

Processo: 202300058003899

Fornecedor

Setor Requisitante: CISF

Nome: MORAIS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 29.967.681/0001-43

Fone: (62) 3291-6856

Contato: Ely

Email: casa.morais@gmail.com

End: Rua Senador Jaime, nro 750 - Quadra 44 Lote 01

Nº: 750

CEP: 74.525-010

Bairro: Setor Campinas

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

Item	Marca	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	DJ Móveis	Armário Multiuso – 2 portas Características: a) Medidas aproximadas: alt: 163cm x Larg: 80cm x Prof: 40cm b) Tampo: MDP25mm c) Portas: MDP15mm d) Puxador em material de alumínio e chaves e) Prateleiras: 3 unidades f) Cor: Bege claro. g) Pés: Niveladores de Borracha - de no mínimo 48mm	Unid	549,00	45	R\$ 24.705,00
Valor por extenso:				Total	R\$	24.705,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado via boleto bancário em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços através de transferência bancária.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material/serviço na OVG

Observações. FORNECER O OBJETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 069/23

Os produtos deverão ser entregues e instalados no Centro de Idosos Sagrada Família – CISF, localizada na Av. Alameda do Contorno, nº 3.038- Jardim Bela Vistas – Goiânia -GO. CEP 74850-400, no horário comercial das 08:00 às 17:00 de segunda-feira à sexta-feira.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estardanificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dosmesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garanti ae/ou apresente quaisquer característi cas discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substi tui-lo(s), parcialmente ou na suatotalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica no município de Goiânia e região metropolitana.

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

AGENDAR ENTREGA COM MILENA OU ANA LÍVIA - 62 3201-9608

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
 Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	 Sérgio Borges Fonseca Júnior	